



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1341, de 29 de junho de 1998

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de São José da Bela Vista, com CGC N.º 26.035.543/0001-38, com sede no distrito de São José da Bela Vista:

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de junho de 1998.

Sanciono a Presente Lei
São Gotardo 29/06/98

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal